

DECRETO N.º 054/2022, 12 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0538, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 69.050,00 (Sessenta e nove mil e cinquenta reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010		Câmara Municipal de Vereadores		
	01 031 0003 2002	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000008	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.050,00
0000009	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		68.000,00
		Total da Ação		69.050,00
		Total da Unidade Orçamentária		69.050,00
		Total de Suplementações		69.050,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 69.050,00 (Sessenta e nove mil e cinquenta reais), como segue:

01.010		Câmara Municipal de Vereadores		
	01 031 0007 1002	Equipamentos para a Câmara Municipal		
0000002	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
		Total da Ação		20.000,00
	01 031 0009 1003	Reforma e Manutenção da Sede do Poder Legislativo		
0000015	4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
		Total da Ação		30.000,00
	01 031 0003 2001	Vencimentos e Vantagens Fixas		
0000003	3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		18.050,00
		Total da Ação		18.050,00
	01 031 0004 2005	Indenizações e Restituições		
0000011	3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições		1.000,00
		Total da Ação		1.000,00


Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE



Total da Unidade Orçamentária	69.050,00
Total de Anulações	69.050,00
Total de Outras Fontes	0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

18 / 10 / 2022

Responsável